



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 00964/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de insumos hospitalares e alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. conter vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



- 4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 12 de março de 2026

MARIA EDUARDA NOBILE PAIVA
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **aquisição de insumos hospitalares e alimentícios**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5000 ML DESCRIÇÃO: Solução desinfetante à base de ácido peracético na concentração de 0,2%, acondicionada em frasco de 5000 ml, indicada para desinfecção de alto nível de superfícies, equipamentos e materiais hospitalares.	UN	18
02	COLOR GEL 5 L (AL95) DESCRIÇÃO: Solução de cloro em gel acondicionada em embalagem de 5 litros, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes institucionais.	UN	36
03	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR DESCRIÇÃO: Anestésico local odontológico à base de mepivacaína 2% com vasoconstritor, acondicionado em carpules, indicado para procedimentos odontológicos.	CX	50
04	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 12 G DESCRIÇÃO: Anestésico tópico em gel, embalagem com aproximadamente 12 g, indicado para anestesia superficial em procedimentos odontológicos.	TB	50
05	CATETER INTRA CATH DUPLO LÚMEN (ACESSO CENTRAL) DESCRIÇÃO: Cateter venoso central tipo Intra Cath, duplo lúmen, estéril, descartável, indicado para acesso venoso central para infusão de medicamentos e soluções intravenosas.	UN	45
06	SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE TUBO TRAQUEAL Nº 14 FR 54 CM DESCRIÇÃO: Sistema fechado de aspiração traqueal, calibre nº 14 FR, comprimento aproximado de 54 cm, estéril e descartável, indicado para aspiração de vias aéreas em pacientes intubados.	UN	15
07	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	UN	450



	DESCRIÇÃO: Eletrodo adesivo descartável para monitorização cardíaca em pacientes adultos, indicado para uso em equipamentos de monitorização e eletrocardiografia.		
08	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM CAMPO OPERATÓRIO DESCRIÇÃO: Compressa cirúrgica em gaze hidrófila, dimensões aproximadas de 45 x 50 cm, indicada para absorção de fluidos em procedimentos cirúrgicos.	UN	45
09	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES DESCRIÇÃO: Algodão ortopédico em rolo com largura aproximada de 10 cm, indicado para imobilizações e proteção em procedimentos ortopédicos, acondicionado em pacote com 12 unidades.	PCT	54
10	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M DESCRIÇÃO: Fita adesiva hospitalar tipo esparadrapo, largura aproximada de 10 cm e comprimento de 4,5 metros, indicada para fixação de curativos e dispositivos médicos.	RL	400
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCRIÇÃO: Luva cirúrgica estéril descartável, confeccionada em látex natural, tamanho 6,5, indicada para procedimentos cirúrgicos e estéreis.	CX	180
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G DESCRIÇÃO: Luva de procedimento descartável confeccionada em nitrilo, sem pó, tamanho grande, indicada para proteção individual em procedimentos clínicos.	CX	27
13	LUVA DE BORRACHA LÁTEX NATURAL – TAMANHO PEQUENA DESCRIÇÃO: Luva reutilizável confeccionada em látex natural, indicada para limpeza e manipulação de materiais, tamanho pequeno.	PAR	300
14	LUVA DE BORRACHA LÁTEX NATURAL – TAMANHO MÉDIA DESCRIÇÃO: Luva reutilizável confeccionada em látex natural, indicada para limpeza e manipulação de materiais, tamanho médio.	PAR	300
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML DESCRIÇÃO: Copo descartável em material plástico, capacidade aproximada de 180 ml, acondicionado em caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	38



16	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G DESCRIÇÃO: Biscoito tipo água e sal, embalagem individual contendo aproximadamente 400 g, destinado ao consumo alimentar em unidades de saúde.	UN	720
17	BISCOITO MAISENA 400 G DESCRIÇÃO: Biscoito tipo maisena, embalagem individual contendo aproximadamente 400 g, indicado para consumo alimentar em ambientes institucionais.	UN	342
18	CHÁ MATE 250 G DESCRIÇÃO: Erva mate desidratada para preparo de bebida tipo chá, acondicionada em embalagem de aproximadamente 250 g.	UN	108

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de entrega: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Rua Candido Mota, 48.
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação se faz necessária para garantir o abastecimento de insumos e materiais essenciais ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Os itens solicitados são utilizados nas rotinas assistenciais, procedimentos clínicos e odontológicos, monitorização de pacientes, higienização e apoio ao atendimento, sendo indispensáveis para a manutenção das atividades das equipes de saúde.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, garantindo condições adequadas de atendimento e segurança aos pacientes e profissionais.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

- 6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. Ficha(s):1334

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 12 de março de 2026

DANIELA FATIMA PALMA NUNES

Responsável pela demanda